



# **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Bancada do PR.

## **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

Protocolo N.º 229 / 2016

Campo Mourão, 23/10/2016 Horas 10:48

Marcelo  
PROTOCOLISTA

## **INDICAÇÃO**

DESPACHADO FAVORAVELMENTE  
SALA DAS SESSÕES 03/3/16  
  
PRESIDENTE 

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2016, através do Programa 76 - Programa de Promoção do Esporte e Lazer; Objetivo: Atender a demanda da população por esporte, recreação e lazer, em situação de vulnerabilidade social e erradicar o trabalho infantil, na perspectiva da melhoria de sua qualidade de vida; Ação: 1261 - Melhorar a infraestrutura esportiva e recreativa, INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo a construção de uma área de lazer, no Jardim Maria Barletta.

#### **JUSTIFICATIVA:**

A presente, se faz, necessária a pedido dos moradores daquela região.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO  
MOURÃO, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2016.

P. Deferimento

Jorge Pereira  
Vereador

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:  
229 - Prefeita



# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 229 /2016

**REQUERIMENTO Nº /2016.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.<sup>º</sup> 003/97; 019/2011 e 11/2013.  
SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, conforme anexo.

**- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:**

( X ) não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo)     Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSICÃO.

( X ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2015  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 25 de Fevereiro de 2016.

Marcelo Antonio Brandino Assis  
Divisão Legislativa

8



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 01/03/2016.

( x ) Indicação nº	_____ 0229/2016	( ) Projeto de Lei nº	_____ /2016
( ) Indicação Legislativa nº	_____ /2016	( ) Projeto de Resolução	_____ /2016
( ) Requerimento	_____ /2016	( ) Emenda à L.O.M. nº	_____ /2016
( ) Outros	_____ /2016	( ) Moção nº	_____ /2016

AUTOR: Jorge Pereira

OCORRÊNCIA:

( x ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

( ) Verificação de Prejudicialidade.

( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....

( ) Inconstitucional por ferir:.....

( ) Inorgânico por ferir:.....

( ) Ilegal por ferir:.....

( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:

( x ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa 076 .....da LDO.

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .....do PPA.

Parecer prolatado em 01/03/2016.

( x ) favorável à tramitação.

( ) favorável à tramitação com emendas. ( ) ..... Emendas em anexo.

( ) Pela apresentação de substitutivo

( ) Substitutivo em anexo.

( ) Diligências

*Ulisses Lima Takarada*

**Ulisses Lima Takarada**

Procurador Jurídico

OAB/PR 59.148

eds